



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 012/2022

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de serviço de implantação de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN tem sua estrutura funcionando em dias úteis na qual necessita do serviço de implantação de internet via fibra óptica para suprir as necessidades da casa legislativa: sistema de software, portal da transparência, setor de licitações, financeiro, controladoria, secretaria de administração, sessões ordinárias dos vereadores incluindo transmissão ao vivo nas redes sociais, telecentro, público externo o que se faz necessário a contratação de empresa que se disponha a fornecer o serviço conforme descrição no termo de referência anexo a este, o que a vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para contratação de empresa que se disponha a fornecer o serviço constantes do anexo a este.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de implantação de internet via fibra óptica conforme as seguintes quantidades e especificações mínimas, constantes deste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição abaixo.

1.2. OBJETO:

1.2.1 Contratação de empresa com serviço de implantação de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022.

1.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT.	UN. MEDIDA
01	1457	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO IP FIXO PARA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	500 MBPS	10	MESES
02	1458	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA OS MBPS: UPLOAD E DOWNLOAD. INCLUINDO IP FIXO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	500 MBPS	10	MESES
03	1459	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA PARA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	500 MBPS	10	MESES

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Serviço de implantação de internet via fibra óptica para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

2.2. Os serviços acima elencado é imprescindível para as necessidades da casa legislativa de sustenta toda utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponível ao público externo, sistema de software, portal da transparência, setor de licitações, financeiro, controladoria, secretaria de administração, sessões ordinárias dos vereadores incluindo transmissão ao vivo nas redes sociais, telecentro a fim dos mesmos poderem ter acesso à internet o que trará imensos benefícios aos que trabalham na casa legislativa e transparência aos cidadãos.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. A empresa ganhadora deverá manter um técnico à disposição da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN.

3.2. Caso sejam identificados problemas no mbps e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta e neste termo de referência, a empresa vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente.

3.4. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

4. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos serviços.

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

4.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Será realizada uma dispensa de licitação, com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

se refiram às parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços de acesso à internet via rádio, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

6.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

6.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

6.5. Fornecer os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

6.6. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à locação do software e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O serviço de implantação à internet via fibra óptica será acompanhado e fiscalizado pelo servidor responsável do setor de informática, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o serviço de acesso à internet via fibra óptica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

8.2. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras "a" a "c" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

8.4. A contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

8.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. DO PREÇO ESTIMADO

9.1. O valor total estimado do serviço para 10 (dez) meses será levantado pelo setor de compras levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado.

10. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de menor preço por item.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 13.4, deste Termo de Referência.

12.2. Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Finanças ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

12.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Presidente da Câmara Municipal.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 fevereiro de 2022.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do Presidente da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a contratação de empresa que se disponha a fornecer o serviço de implantação de internet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

PROPOSTA DE PREÇO
Dados da Empresa



Razão Social: Star Comect Telecom Ltda
CNPJ: 10.475.182/0001-00
Endereço: Praça Cristo Rei, 28 - B
Contato: Francelino
Email: Junior_@starconnect.com.br

Atendendo a solicitação de cotação de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa cotação de preço para fornecer a implantação e manutenção de internet, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	VELOC. MBPS	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1457	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO IP FIXO PARA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
02	1458	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA OS MBPS: UPLOAD E DOWNLOAD. INCLUINDO IP FIXO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
03	1459	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA PARA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Três mil e trezentos e noventa reais

VALOR TOTAL:

R\$ 3.390,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima cotados são equivalentes aos praticados no mercado.

- 1.A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
- 2.No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
- 3.A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Nº 001, Agência 0361-1, CC: 14.022-0, telefone para contato é 84 98898-3500, email: **junior_@starconnect.com.br**.

Carnaúba dos Dantas /RN, 21 de Fevereiro de 2022.


Jose Francelino da Silva
CPF: 023.040.144-96



10.475.182/0001-00

STAR CONECT TELECOM LTDA-ME
Praça Cristo Rei, 28 - B - Centro

CEP 59380-000

Currais Novos - RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.475.182/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STAR CONECT TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR-CONNECT	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC CRISTO REI	NÚMERO 28	COMPLEMENTO B
------------------------------------	---------------------	-------------------------

CEP 59.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS	UF RN
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOINHO.CONTABILIDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (84) 3412-3500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022 às 18:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇO
Dados da Empresa



Razão Social: Proxima telecomunicações S.A.

CNPJ: 40.120.343/0002-95

Endereço: Avenida Itapetinga, 372. Bairro: Potengi – Natal/RN

Contato: 83 98631-7484

Email: licitacoesrn@proxima.net / licitacoes@proxima.net

Atendendo a solicitação de cotação de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa cotação de preço para fornecer a implantação e manutenção de internet, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	VELOC. MBPS	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1457	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO IP FIXO PARA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
02	1458	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA OS MBPS: UPLOAD E DOWNLOAD. INCLUINDO IP FIXO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
03	1459	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA PARA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais.							VALOR TOTAL: R\$ 4.297,00

PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ 40.120.343/0001-04
AVENIDA PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 345
BAIRRO JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE/PB

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima cotados são equivalentes aos praticados no mercado.

1.A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

2.No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3.A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Nº: 43.575-9, Agência: 0063-9, telefone para contato é (83) 98631-7484, email: licitacoes@proxxima.net.

Carnaúba dos Dantas /RN, 22 de fevereiro de 2022.



Assinado de forma digital por
LEONARDO DE LIMA GOMES
FILHO:04619802409
Dados: 2022.02.22 15:10:52 -03'00'

Leonardo de Lima Gomes Filho
Diretor/Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.120.343/0002-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROXIMA TELECOMUNICACOES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV ITAPETINGA	NÚMERO 372	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 59.124-400	BAIRRO/DISTRITO POTENGI	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOFILHOPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9997-2021
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **18:55:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇO
Dados da Empresa

Razão Social: DIGNET FIBRA LTDA
CNPJ:07864230000148
Endereço:RUA 15 DE NOVENBRO N°764
Contato:JOSE ADAILSON NETO
Email:dignetfibra@gmail.com

Atendendo a solicitação de cotação de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa cotação de preço para fornecer a implantação e manutenção de internet, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	VELO C. MBPS	QUANT	UN. DE MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	145 7	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO IP FIXO PARA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$108,00	R\$1.080,00
02	145 8	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA OS MBPS: UPLOAD E DOWNLOAD. INCLUINDO IP FIXO PARA O PLENÁRIO DA	500 MBPS	10	MESES	R\$108,00	R\$1.080,00

		CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.					
03	145 9	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA PARA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.	500 MBPS	10	MESES	R\$108,00	R\$1.080,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Três Mil Duzentos e Quarenta Reais.							VALOR TOTAL: 3.240,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima cotados são equivalentes aos praticados no mercado.

1.A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

2.No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluídos todos os custos indiretos tais como impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3.A conta bancária da licitante é no Banco BRASIL, Nº 105271-3, Agência 1106-1, telefone para contato é (84) 988387187, emai:dignetfibra@gmail.com.



Carnaúba dos Dantas /RN, 23 de fevereiro de 2022.

For Adilson Neto
Assinatura do responsável
CPF: 829.185.384-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.864.230/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGNET FIBRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGNET FIBRA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUIZE DE NOVENBRO	NÚMERO 764	COMPLEMENTO 0
--	----------------------	-------------------------

CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO adailson33@msn.com	TELEFONE (84) 3479-2060/ (84) 8825-3335
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **18:57:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGNET FIBRA LTDA
CNPJ: 07.864.230/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:55 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **3D02.D3DF.022A.2F62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7269321
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DIGNET FIBRA LTDA**

CNPJ: **07.864.230/0001-48**

Inscrição Estadual:

20.221.300-5

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **25/02/2022** às **11:47:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.10**.

Validade até **24/06/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 128/2022

Emissão: 21/02/2022

Validade: 23/03/2022

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: DIGNET FIBRA LTDA

CPF/ CNPJ: 07.864.230/0001-48

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Quize De Novembro

Nº: 764

Complemento: 0

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

Autenticação Mecânica



0156180210220220000001282022101500500001092303202200000007864230000148

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1517971331



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNET FIBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.864.230/0001-48

Certidão n°: 6718962/2022

Expedição: 25/02/2022, às 12:00:19

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGNET FIBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.864.230/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.864.230/0001-48

Razão Social: DIGNET FIBRA LTDA

Endereço: RUA QUINE DE NOVENBRO 764 O / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021100491977579269

Informação obtida em 25/02/2022 11:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

DESPACHO

Do setor de Compras

Ao Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa que se disponha a fornecer o serviço de implantação de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de proposta de preço nas empresas: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.864.230/0001-48; STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.475.182/0001-00, PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S. A. - DEMIAS, CNPJ Nº 40.120.343/0002-95, conforme o mapa de apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 março de 2022.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



Estado do Rio Grande do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, n.º 200 - Centro - CEP 59 374-000

Fone (84) 3479-2304

camaracarnauba@gmail.com

Mapa de Licitação

Dispensa 7/2022

Na data de 25/02/2022 às 12:00 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) orgão(s):

PODER LEGISLATIVO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: DIGNET FIBTA LTDA

Lote 1 - UNICO

Item	Marca	Quantidade	Valor
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA PARA RECEPCAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN. (1459)		10,00	R\$ 1.080,00
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA E EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA OS MBPS: UPLOAD E DOWNLOAD. INCLUINDO IP FIXO PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN. (1458)		10,00	R\$ 1.080,00
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA INCLUINDO IP FIXO PARA ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN. (1457)		10,00	R\$ 1.080,00

Total do Lote R\$ 3.240,00

Total do Vencedor R\$ 3.240,00

CARNAUBA DOS DANTAS-quinta-feira, 3 de março de 2022

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas

MEMBRO DA CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação de empresa que se disponha a fornecer o serviço de implantação de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO



Ao Senhor,

José de Azevedo Dantas

Vereador Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 3.240,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de Março de 2022.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura

Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 010/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.



PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS E SEU RESPECTIVO TELECENTRO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, para atender as necessidades administrativas da Câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e seu respectivo TELECENTRO.

Informa que necessita desse serviço para acesso à internet, pois sabe-se que toda a documentação necessária junto a correspondência, tribunal de contas e informações de secretarias passam pelo acesso à internet., de acordo com o termo de Referência para o registro de preço, foi constatado na pesquisa de preço, que a empresa detém o menor preço, atendendo aos requisitos previstos em legislação.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos e procedimentos licitatórios.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Na análise dos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como do Decreto nº 9.412/2018 para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir.

A respeito do assunto, vejamos a opinião do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter uma proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos, entre as 3 (três) empresas, a Empresa 1 – DIGNET FIBRA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



07.864.230/0001-48, vencedora dos 3 (três) itens, no valor total/global de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável na dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei 8.666/93.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal, e o menor preço apresentado pelas 3 (três) empresas é a Empresa 1 – DIGNET FIBRA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.230/0001-48, vencedora dos 3 (três) itens, no valor total/global de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela dispensa da licitação, por atender as diretrizes da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2022

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2021
Advogado – OAB/RN 10.637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratação de serviço de implantação de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar prestação do serviço de implantação de internet via fibra óptica, para atender as necessidades da casa legislativa de sustenta toda utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponível ao público externo, sistema de software, portal da transparência, setor de licitações, financeiro, controladoria, secretaria de administração, sessões ordinárias dos vereadores incluindo transmissão ao vivo nas redes sociais, telecentro a fim dos mesmos poderem ter acesso à internet o que trará imensos benefícios aos que trabalham na casa legislativa e transparência aos cidadãos neste ano de 2022.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.864.230/0001-48; STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.475.182/0001-00, PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S. A., CNPJ Nº 40.120.343/0002-95.

CONSIDERANDO que se faz a referida necessita contratar prestação do serviço de implantação de internet via fibra óptica e a EMPRESA DIGNET FIBRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.864.230/0001-48 é a que oferece o melhor preço no momento;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação de internet via fibra óptica na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e seu respectivo telecentro, a empresa que oferece o melhor preço no momento é: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.864.230/0001-48 vencedora dos itens: 01, 02, 03 no valor total R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2022.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar prestação do serviço de implantação de internet via fibra óptica, para atender as necessidades da casa legislativa de sustenta toda utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponível ao público externo, sistema de software, portal da transparência, setor de licitações, financeiro, controladoria, secretaria de administração, sessões ordinárias dos vereadores incluindo transmissão ao vivo nas redes sociais, telecentro a fim dos mesmos poderem ter acesso à internet o que trará imensos benefícios aos que trabalham na casa legislativa e transparência aos cidadãos neste ano de 2022.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.864.230/0001-48; STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.475.182/0001-00, PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S. A., CNPJ Nº 40.120.343/0002-95.

CONSIDERANDO que se faz a referida necessita contratar prestação do serviço de implantação de internet via fibra óptica e a EMPRESA DIGNET FIBRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.864.230/0001-48 é a que oferece o melhor preço no momento;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação de internet via fibra óptica na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e seu respectivo telecentro, a empresa que oferece o melhor preço no momento é: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.864.230/0001-48 vencedora dos itens: 01, 02, 03 no valor total R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 14065412

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/03/2022.
EDIÇÃO 1357. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	010 / 2022	320938
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2022
Data da Expedição do Termo: 04/03/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 11/03/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3240,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 146A64D696F90505E029999408E604C4

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: EB4761F3BB6BB3465059A616B966B62C

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 39BC85249E198A5197D2536D3C2B71A5

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 3FBA9B70C9CE053DA4E18E153FEB79C9

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1357 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007_2022.pdf
Código Validador do Arquivo: FD8FB7C47B3F9344A26090BDD5CA7395

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO.pdf
Código Validador do Arquivo: 52E1B160304996B41AFE9DE1B09D0F58

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao

TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:320938

Data e hora do Envio: 14/03/2022 19:26:00

Data e hora da criação deste Documento: 14/03/2022 19:26:23



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 010/2022
Fls: _____

CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA DIGNET FIBRA LTDA – EPP, CNPJ SOB O Nº 07.864.230/0001-48.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Presidente, o senhor José de Azevedo Dantas, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.345.630 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 916.476.494-04, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Justino Dantas, 97, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DIGNET FIBRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.230/0001-48, com sede na Rua 15 de Novembro, Centro, nº 764, neste ato representado por JOSÉ ADAILSON NETO, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade nº 875.622 expedida pela SSP/RN, e do CPF nº 829.185.384-34, residente e domiciliado na rua Wilson Luiz de Souza, nº 246, bairro são José doravante denominado CONTRATADO celebram o presente CONTRATO decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022 – IMPLANTAÇÃO DE INTERNET, Processo nº 010/2022, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa com serviço de implantação de internet via fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de referência com base no resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – IMPLANTAÇÃO DE INTERNET.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica estabelecido a que alude este contrato, o valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

4. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O recebimento inicial do objeto do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3. O serviço licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo servidor do órgão solicitante;

4.4. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta e termo de referência, a licitante vencedora adjudicatária deverá corrigir o(s) item(s) do serviço imediatamente;

4.5. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

4.6. Caso seja identificados falhas ou o a casa legislativa ficar sem internet terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para empresa consertar os danos do serviço prestado.

4.7. Caso seja identificado que a quantidade de mbps seja inferior ao descritas no termo de referência, solucionar a quantidade mbps solicitada imediatamente, se caso permanecer o erro tomaremos a devida providencia de acordo com o Art. 87 da lei 8666 na cláusula a seguir.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

5.1. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

5.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

5.2.1 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

5.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do empenho;

5.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do empenho.

5.2.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do empenho.

5.2.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

5.2.6 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

5.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

5.2.8 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

5.2.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

6.1. A entrega do serviço desta contratação deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência e as demais cláusulas.

6.2. Adequar o serviço que for prestado fora das condições solicitadas.

6.3. A entrega do serviço deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

6.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens da Câmara e/ou da Contratante, de seus funcionários ou terceiros.

6.5. Demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos produtos, correrão por conta da contratada.

6.6. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

6.7. Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do produto.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados.

7.3. Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.

7.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega.

8. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. À Contratada compete:

8.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

8.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.

8.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

8.1.6. Fornecer o serviço contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

8.1.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

8.1.8. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.9. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.10. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

8.2. Contratante compete:

9.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

09. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

09.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

09.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

09.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

09.1.3. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

- 09.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 09.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas neste Contrato;
- 09.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 09.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 09.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
- 09.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 09.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 09.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
- 09.1.12. Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.
- 10.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.
- 10.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.
- 10.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:
- a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;
 - b) O número da Nota de Empenho;
- 10.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____

10.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

10.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

10.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

10.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

10.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

11.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - Faz parte integrante deste contrato, os anexos e a proposta da contratada.

11.4 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

11.5 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (dois) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de março de 2022.



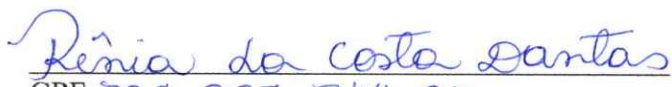
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

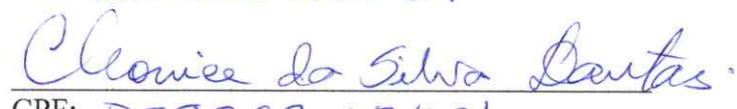
CMCD
PROCESSO
Nº010/2022
Fls: _____


José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Dignet Fibra LTDA – EPP
José Adailson Neto – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 702.965.344-04


CPF: 58876723404

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2022

CONTRATO: 012/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº
07.864.230/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa com serviço de implantação de internet via fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de referência com base no resultado da Dispensa de licitação nº 007/2022 - Implantação de internet.

VALOR TOTAL: 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

Dignet Fibra LTDA - EPP - José Adailson Neto - Representante Legal

Contratada



Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA

Código Identificador: 45772840

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/03/2022.

EDIÇÃO 1362. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 010/2022	NÚMERO DO RECIBO: 136352
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 012/2022
Número do Recibo do Anexo 38: 320938
Período de Vigência do Contrato: 07/03/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 07/03/2022
Data da Publicação: 18/03/2022
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 3240,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: DIGNET FIBRA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 07.864.230/0001-48

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO Nº012-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 406ADB2DE97C4B7BD581260640D4783B

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/03/2022 10:45:00
Remessa enviada por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA (112.275.544-94)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 136352
Data e hora da criação deste Documento: 23/03/2022 10:45:18